



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520260119000220



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem



Data
10/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE busca promover a suplementação e o aprimoramento contínuo do acervo de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da rede pública municipal. Embora tenham sido realizadas contratações recentes para atendimento da demanda educacional, verifica-se a necessidade de atualização, complementação e ampliação qualitativa dos materiais disponíveis, em razão da dinâmica pedagógica, da evolução das diretrizes curriculares e da expansão do número de matrículas.

Conforme registros administrativos e dados atualizados da rede municipal de ensino, a constante evolução das práticas educacionais e a necessidade de adequação às orientações curriculares vigentes impõem a renovação e complementação periódica dos materiais didáticos, de modo a assegurar a qualidade do ensino ofertado. Tal providência encontra respaldo nos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto operacional, a contratação visa garantir a continuidade das atividades pedagógicas, assegurando que as unidades escolares disponham de materiais atualizados, suficientes e adequados às demandas específicas de cada etapa de ensino. Socialmente, a medida contribui para a promoção da equidade educacional, assegurando aos alunos da rede pública acesso a instrumentos pedagógicos compatíveis com as exigências educacionais contemporâneas, fortalecendo indicadores de desempenho e qualidade da educação municipal.



DATA: 10/02/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico da Administração e com as metas institucionais da Secretaria de Educação. Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida adequada para conferir flexibilidade, economicidade e eficiência à gestão das aquisições, permitindo a aquisição dos materiais conforme a necessidade administrativa, nos termos do art. 18, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui instrumento de fortalecimento das políticas educacionais municipais, assegurando a adequada execução das ações pedagógicas e o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos pela Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE se fundamenta na relevância de fornecer subsídios adequados ao processo educacional dos alunos do ensino infantil e fundamental da rede pública municipal. Esta contratação é fundamental para garantir que os estudantes tenham acesso a materiais pedagógicos atualizados e de qualidade, essencial para o desenvolvimento cognitivo e social e para promover um ambiente educacional propício à aprendizagem. O papel estratégico destes materiais é evidenciado por metas institucionais que buscam elevar o desempenho educacional municipal, alinhando-se à eficiência e responsividade exigidas de políticas públicas na área de educação.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais devem assegurar clareza de conteúdo, durabilidade física e compatibilidade com as diretrizes educacionais vigentes. Os livros e materiais pedagógicos devem atender a critérios objetivos, como resistir ao uso contínuo e frequente pelos estudantes, e cumprir com o conteúdo curricular aprovado. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela especificidade dos materiais requeridos, que muitas vezes não se encontram padronizados ou disponíveis nos catálogos existentes, exigindo assim uma análise minuciosa e singular do objeto.

Considerando as especificidades pedagógicas da rede municipal de ensino, poderá haver indicação de coleções, títulos ou materiais didáticos específicos, desde que devidamente justificada por parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, demonstrando a compatibilidade do material com a matriz curricular, o planejamento pedagógico e as diretrizes educacionais vigentes. Tal indicação



DATA: 10/02/2026

AVANÇADA



encontra respaldo no art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, quando tecnicamente necessária à adequada definição do objeto, não configurando direcionamento indevido, mas sim medida voltada à padronização pedagógica e à garantia da qualidade do ensino ofertado.

Ressalta-se que os materiais a serem contratados não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da referida Lei, observando-se critérios técnicos, pedagógicos e de economicidade compatíveis com o interesse público.

A exigência por eficiência na entrega e execução dos materiais deve ser observada rigorosamente, considerando um suporte técnico ou garantia potencialmente necessário para manter a qualidade e eficácia requeridas pela Secretaria de Educação. Os critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis quando possível, se aplicam ao contexto educativo e são considerados sempre que não comprometam a qualidade ou funcionalidade do objeto contratado.

Assim, os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos balizarão o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores capazes de atender aos critérios mínimos sejam adequadamente identificados, sem restringir indevidamente a competição. Esses requisitos têm sua fundamentação na necessidade expressa pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD), em conformidade com os artigos 5º, 18 e, quando necessário, 20 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, eles servirão como base técnica para orientar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação destinada à futura e eventual aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos, por meio de Sistema de Registro de Preços. A finalidade do levantamento é identificar as soluções disponíveis no mercado, estimar valores praticados, verificar condições de fornecimento e subsidiar a definição da modelagem mais vantajosa para a Administração.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, consistentes em livros didáticos e materiais pedagógicos impressos, destinados ao atendimento das unidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal, conforme definido na Descrição da Necessidade e nos Requisitos da Contratação.

A pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo, análise de contratações similares promovidas por outros entes públicos e verificação de dados constantes em bancos oficiais, tais como Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise evidenciou variação de preços conforme tiragem, especificações técnicas, complexidade editorial e logística de entrega, demonstrando a existência de ampla oferta no mercado e viabilidade competitiva do certame.



DATA: 10/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



No tocante às alternativas avaliadas, verificou-se que a realização de procedimento próprio para formação de Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução mais adequada ao interesse público. A modelagem por Sistema de Registro de Preços revela-se mais eficiente do que a contratação com fornecimento integral imediato, pois permite à Administração realizar aquisições escalonadas ao longo da vigência da ata, conforme a efetiva necessidade, assegurando economicidade, planejamento orçamentário e racionalização dos estoques.

Quanto a aspectos de inovação e sustentabilidade, identificou-se no mercado a oferta de materiais produzidos com insumos ambientalmente responsáveis, tais como papel certificado ou reciclado, cuja adoção poderá ser considerada desde que não comprometa a qualidade pedagógica e a competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que a instauração de procedimento licitatório próprio para Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo competitividade, transparência, flexibilidade de gestão e aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de materiais educacionais, especificamente livros didáticos e materiais pedagógicos impressos, para atender às demandas pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Viagem/CE. Esta solução visa garantir que todos os alunos do ensino infantil e fundamental tenham acesso a recursos educacionais de alta qualidade, essenciais para o processo de ensino-aprendizagem. A aquisição inclui a seleção e compra de livros autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) e materiais pedagógicos que complementam o currículo escolar estabelecido. Esses materiais serão fornecidos aos alunos, assegurando que eles tenham condições adequadas para o aprendizado, alinhando-se ao objetivo de proporcionar um ambiente educacional propício ao desenvolvimento cognitivo e social.

O fornecimento dos materiais envolverá a contratação por meio de registro de preços, o que possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos, atendendo tanto às necessidades planejadas quanto às emergenciais com responsividade e eficácia. Além dos livros e materiais, estão previstas ações para garantir a entrega e distribuição adequadas nas escolas da rede municipal, integrando as soluções educacionais diretamente ao sistema de ensino local. A escolha dessa solução é suportada por um levantamento de mercado que evidencia fornecedores capacitados para atender à demanda com economicidade e qualidade, respeitando os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Tal abordagem garante que a solução seja não apenas viável, mas também a mais adequada ao atual cenário do mercado, respeitando as especificidades técnicas e operacionais desta área educacional.

Em conclusão, a proposta de solução para o fornecimento de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos satisfaz plenamente a necessidade identificada na busca por uma educação de qualidade na rede pública municipal. Assegura que a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/02/2026
AVANÇADA



Administração alcance os efeitos esperados, refletidos na melhoria do processo educacional e na oferta de recursos atualizados e de qualidade aos alunos. Dessarte, atende aos objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada tecnicamente para a Secretaria de Educação de Boa Viagem, Ceará.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 1º ANO	675,000	Conjunto
2	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 2º ANO	601,000	Conjunto
3	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 3º ANO	590,000	Conjunto
4	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 4º ANO	605,000	Conjunto
5	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 5º ANO	581,000	Conjunto
6	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 6º ANO	614,000	Conjunto
7	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 7º ANO	704,000	Conjunto
8	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 8º ANO	678,000	Conjunto
9	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 9º ANO	628,000	Conjunto
10	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 2º ANO.	601,000	Conjunto
11	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 5º ANO.	581,000	Conjunto
12	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 9º ANO.	628,000	Conjunto
13	CONJUNTO QUERO SABER MAIS - EI2 Infantil 2 anos	358,000	Conjunto
14	CONJUNTO QUERO SABER EI3 Infantil 3 anos	453,000	Conjunto
15	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI4 Infantil 4 anos	527,000	Conjunto
16	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI5 Infantil 5 anos	548,000	Conjunto
17	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 1º ANO	675,000	Unidade
18	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 2º ANO	601,000	Unidade
19	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 3º ANO	590,000	Unidade
20	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 4º ANO	605,000	Unidade
21	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 5º ANO	581,000	Unidade
22	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 6º ANO	614,000	Unidade
23	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 7º ANO	704,000	Unidade
24	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 8º ANO	678,000	Unidade
25	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 9º ANO	628,000	Unidade
26	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 1º ANO	675,000	Unidade



DATA: 10/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 2º ANO	601,000	Unidade
28	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 3º ANO	590,000	Unidade
29	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 4º ANO	605,000	Unidade
30	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 5º ANO	581,000	Unidade
31	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 6º ANO	614,000	Unidade
32	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 7º ANO	704,000	Unidade
33	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 8º ANO	678,000	Unidade
34	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 9º ANO	628,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 1º ANO	675,000	Conjunto	225,00	151.875,00
2	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 2º ANO	601,000	Conjunto	225,00	135.225,00
3	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 3º ANO	590,000	Conjunto	225,00	132.750,00
4	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 4º ANO	605,000	Conjunto	225,00	136.125,00
5	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 – EDITORA FTD – EFAF – 5º ANO	581,000	Conjunto	225,00	130.725,00
6	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 6º ANO	614,000	Conjunto	266,67	163.735,38
7	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 7º ANO	704,000	Conjunto	266,67	187.735,68
8	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 8º ANO	678,000	Conjunto	266,67	180.802,26
9	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA 2025 EFAF 9º ANO	628,000	Conjunto	266,67	167.468,76
10	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 2º ANO.	601,000	Conjunto	323,00	194.123,00
11	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 5º ANO.	581,000	Conjunto	323,00	187.663,00
12	CONJUNTO SAEB EM FOCO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 9º ANO.	628,000	Conjunto	379,67	238.432,76
13	CONJUNTO QUERO SABER MAIS - EI2 Infantil 2 anos	358,000	Conjunto	222,33	79.594,14
14	CONJUNTO QUERO SABER EI3 Infantil 3 anos	453,000	Conjunto	229,33	103.886,49



DATA: 10/02/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI4 Infantil 4 anos	527,000	Conjunto	242,67	127.887,09
16	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI5 Infantil 5 anos	548,000	Conjunto	256,67	140.655,16
17	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 1º ANO	675,000	Unidade	213,67	144.227,25
18	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 2º ANO	601,000	Unidade	213,67	128.415,67
19	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 3º ANO	590,000	Unidade	213,67	126.065,30
20	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 4º ANO	605,000	Unidade	213,67	129.270,35
21	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 5º ANO	581,000	Unidade	213,67	124.142,27
22	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 6º ANO	614,000	Unidade	251,33	154.316,62
23	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 7º ANO	704,000	Unidade	251,33	176.936,32
24	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 8º ANO	678,000	Unidade	251,33	170.401,74
25	LIVRO DESCOBRINDO A GRAMÁTICA – 9º ANO	628,000	Unidade	251,33	157.835,24
26	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 1º ANO	675,000	Unidade	215,67	145.577,25
27	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 2º ANO	601,000	Unidade	215,67	129.617,67
28	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 3º ANO	590,000	Unidade	215,67	127.245,30
29	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 4º ANO	605,000	Unidade	215,67	130.480,35
30	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 5º ANO	581,000	Unidade	215,67	125.304,27
31	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 6º ANO	614,000	Unidade	263,33	161.684,62
32	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 7º ANO	704,000	Unidade	263,33	185.384,32
33	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 8º ANO	678,000	Unidade	263,33	178.537,74
34	LIVRO CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 9º ANO	628,000	Unidade	263,33	165.371,24

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.119.497,24 (cinco milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/02/2026
AVANÇADA



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, de acordo com o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida onde for viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é uma obrigação no ETP conforme prevê o art. 18, §2º. A possibilidade de dividir o objeto por itens, lotes ou etapas foi considerada, mirando os critérios de eficiência e economicidade delineados no art. 5º e com referência à 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

A avaliação da possibilidade de parcelamento identificou que o objeto pode ser subdividido em itens, lotes ou etapas, conforme estabelece o §2º do art. 40, empregando a indicação prévia do processo administrativo como guia. O mercado possui fornecedores capacitados para partes distintas do objeto, o que aumenta a competitividade (art. 11) através de requisitos proporcionais de habilitação. Essa fragmentação do objeto também facilita o uso do mercado local e proporciona ganhos logísticos, conforme avaliado na pesquisa de mercado e na revisão técnica das demandas dos setores.

Embora a possibilidade de parcelamento exista, a execução integral pode ser mais vantajosa, respeitando o art. 40, §3º. A consolidação garante a economia de escala e uma gestão contratual eficiente, como previsto no inciso I, preserva a integridade de um sistema único e integrado, conforme inciso II, e atende à padronização e exclusividade do fornecedor, conforme inciso III. Esta consolidação minimiza riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente relevante para obras ou serviços, e surge como a opção preferida após uma análise comparativa com o art. 5º como diretriz.

Desenvolver uma gestão e fiscalização adequadas é crucial para a decisão final. Uma execução consolidada simplifica o gerenciamento e mantém a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode otimizar o monitoramento de entregas descentralizadas, mas aumenta a complexidade administrativa. Esta avaliação leva em conta a capacidade institucional disponível e os princípios de eficiência mencionados no art. 5º.

Em conclusão, a execução integral é a solução mais vantajosa para a Administração, apoiada pelos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', favorecendo economicidade e competitividade (artigos 5º e 11) e cumprindo os critérios delineados no art. 40, dadas as diretrizes e os contextos analisados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da presente contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, especialmente ao Plano de Contratações Anual (PCA), observa o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, assegurando previsibilidade, racionalidade





administrativa e adequada gestão orçamentária, em consonância com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da referida Lei.

A contratação referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual vigente do Município de Boa Viagem/CE, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e às metas institucionais voltadas à manutenção e aprimoramento da qualidade do ensino na rede pública municipal.

A previsão no PCA demonstra que a demanda foi previamente identificada, analisada e incorporada ao planejamento administrativo, permitindo a compatibilização com a Lei Orçamentária Anual e assegurando a adequada programação dos recursos necessários à sua execução.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação guarda plena coerência com os instrumentos de planejamento institucional, reforçando a legalidade, eficiência e transparência do procedimento, além de contribuir para o alcance dos resultados pretendidos no âmbito das políticas públicas educacionais do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de ensino de Boa Viagem, CE, incluem a melhoria significativa na qualidade do ensino infantil e fundamental. Alinhados aos princípios da economicidade e eficiência, previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendem garantir que todos os estudantes tenham acesso a materiais atualizados e de qualidade, promovendo um ambiente educacional que favoreça o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos.

A contratação visa proporcionar uma redução nos custos operacionais, ao evitar compras fragmentadas e ao se beneficiar de um sistema de registro de preços que otimiza essas aquisições. Espera-se obter também um incremento na eficiência, diminuindo a necessidade de retrabalhos por meio da padronização dos materiais e facilitando a logística através de entregas programadas e coordenadas, conforme identificado na 'Solução como um Todo'.

Do ponto de vista da otimização de recursos humanos, a racionalização de tarefas permitirá que os profissionais da educação se concentrem em atividades pedagógicas de maior impacto, enquanto processos administrativos são simplificados. Materiais adquiridos em grande escala e com especificações padronizadas minimizarão o desperdício de recursos materiais, garantindo melhor aproveitamento dos mesmos e contribuindo para menor subutilização.

Os recursos financeiros serão maximizados por meio da redução de custos unitários e pelo aproveitamento de economias de escala, amparados pela pesquisa de mercado



DATA: 10/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



realizada. Com fundamento no princípio da competitividade (art. 11), são esperados benefícios mensuráveis, como a redução percentual nos gastos públicos destinados a estas aquisições, comparando-se com métodos de aquisição anteriores.

Para acompanhar o alcance desses objetivos, sugere-se a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que permita a avaliação contínua da eficiência e efetividade dos materiais adquiridos. Indicadores como o percentual de economia, horas de trabalho docentes otimizadas e o impacto direto na performance escolar dos alunos poderão ser monitorados, sustentando o relatório final da contratação.

Os resultados pretendidos almejam justificar e solidificar o dispêndio público, promovendo eficiência e maximização dos recursos disponíveis, alinhando-se aos objetivos institucionais e aos princípios citados na Lei nº 14.133/2021, assegurando que cada investimento resulte em melhorias mensuráveis e sustentáveis no processo educacional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando, por exemplo, objeto simples que dispensa ajustes prévios.





12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional deve ser cuidadosamente analisada em relação a critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. O SRP se caracteriza como uma solução **adequada** quando há necessidade de padronização e repetitividade dos itens contratados, como é o caso dos livros didáticos e materiais pedagógicos que são constantemente demandados pela Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Viagem/CE. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', há um interesse público evidente em garantir a continuidade e qualidade do ensino através de materiais pedagógicos sempre atualizados e disponíveis, o que pode ser eficientemente atendido por meio do SRP.

No contexto econômico, o SRP promove uma possível economia de escala e oferece preços pré-negociados, permitindo um planejamento financeiro mais eficaz. A possibilidade de realizar compras compartilhadas e aumentar a competitividade entre fornecedores reforça a viabilidade desta modalidade, alinhado aos princípios de economicidade e eficiência descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Já a contratação tradicional poderia, por sua vez, otimizar demandas isoladas, mas essa abordagem mostra-se menos vantajosa face à necessidade recorrente de aquisição dos materiais descritos.

Operacionalmente, o SRP permite uma gestão estruturada e flexível, adaptando-se às flutuações da demanda e garantindo a regularidade no fornecimento de materiais essenciais para a educação. Considerando que as quantidades exatas de livros e materiais podem variar conforme o número de alunos matriculados a cada ano, a contratação tradicional parece menos eficiente devido à sua rigidez na adaptação a flutuações de demanda, como destacado no art. 18, §1º, inciso V.

Assim, a análise legal, alinhada aos artigos 11 e 82 da Lei nº 14.133/2021, respalda o SRP como mais **adequada** e vantajosa modalidade para a presente contratação. Assim, a análise jurídica e técnica, em consonância com os arts. 11 e 82 da Lei nº 14.133/2021, respalda o Sistema de Registro de Preços como a solução mais adequada e vantajosa para a presente contratação. A medida encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, evidenciando compatibilidade com o planejamento institucional e com a programação orçamentária vigente. A modelagem por SRP revela-se instrumento eficiente para otimização de recursos, conferindo flexibilidade, economicidade, agilidade e ampliação da competitividade na aquisição dos livros e materiais pedagógicos, em consonância com os resultados pretendidos e com o interesse público.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise acerca da participação de consórcios na contratação de livros didáticos e



DATA: 10/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



materiais pedagógicos impressos para a rede municipal de ensino de Boa Viagem/CE deve observar os princípios da legalidade, competitividade, eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 15 e do art. 33 da referida Lei, é admissível a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Considerando as características do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, verifica-se que a participação de consórcios não compromete a execução contratual, podendo, ao contrário, ampliar a competitividade do certame e possibilitar a conjugação de capacidades técnicas, operacionais e logísticas entre empresas do setor editorial e gráfico.

O levantamento de mercado evidencia a existência de fornecedores com diferentes portes e especializações, incluindo editoras, distribuidoras e gráficas, o que demonstra a viabilidade de atuação isolada ou conjunta. A admissão de consórcios pode favorecer maior amplitude de disputa, potencial redução de preços e ampliação do universo de participantes, especialmente em licitações de maior vulto.

Eventual participação em consórcio deverá observar as exigências legais quanto à indicação da empresa líder, à responsabilidade solidária entre as consorciadas e à comprovação conjunta da capacidade técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições editalícias, garantindo segurança jurídica à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a admissão de consórcios mostra-se compatível com o objeto da contratação e alinhada ao interesse público, por ampliar a competitividade e resguardar a eficiência do procedimento licitatório, sem prejuízo da adequada gestão e fiscalização contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes constitui etapa relevante do planejamento, permitindo à Administração avaliar possíveis sobreposições, oportunidades de padronização, ganhos de escala e racionalização dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Boa Viagem/CE, registra-se a existência de contratação voltada à aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos destinados à rede municipal de ensino. A presente contratação, entretanto, não configura duplicidade ou sobreposição indevida, mas sim medida complementar e suplementar, voltada à ampliação qualitativa do acervo, atualização pedagógica e atendimento a demandas supervenientes identificadas no planejamento educacional.

Verificou-se que os objetos guardam relação temática, porém atendem a finalidades específicas dentro da política educacional municipal, respeitando a matriz curricular



DATA: 10/02/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



vigente e o planejamento pedagógico das unidades escolares. Não há interdependência técnica que imponha ajustes contratuais, prorrogações ou alterações nos instrumentos anteriormente firmados.

A contratação ora proposta mantém coerência com o histórico de aquisições da Secretaria, contribuindo para a padronização pedagógica e para a continuidade das ações educacionais, sem gerar conflitos logísticos, operacionais ou financeiros com contratos vigentes.

Conclui-se, portanto, que, embora existam contratações correlatas no âmbito da política educacional municipal, a presente iniciativa possui objeto delimitado e finalidade complementar, não demandando modificações estruturais nos contratos anteriores nem ajustes decorrentes de interdependência crítica, estando devidamente fundamentada no planejamento setorial da Administração.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos para a rede pública de ensino de Boa Viagem/CE apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos. A geração de resíduos a partir de embalagens e a logística de distribuição, incluindo a pegada de carbono associada ao transporte, são fatores a serem antecipados para assegurar a sustentabilidade, conforme o art. 5º. O levantamento de mercado indicou práticas inovadoras em impressão ecológica, como o uso de tintas à base de água e papel certificado FSC, promovendo soluções sustentáveis alinhadas ao planejamento mencionado no art. 12.

Medidas como a implementação de logística reversa para devolução e reciclagem de materiais descartados, especialmente papel, bem como a promoção de práticas de reutilização, são consideradas essenciais para minimizar os impactos ambientais negativos e otimizar o uso de recursos. A utilização de papéis recicláveis e certificados e a preferência por materiais com menor consumo energético em sua produção são estratégias alinhadas ao art. 6º, inciso XXIII, com foco em inclusão sustentável no termo de referência. Essas medidas ponderam a equidade econômica, social e ambiental, potencializando a manutenção de um ambiente educativo sustentável.

A mitigação dos impactos ambientais estabelecida também inclui a exigência de que fornecedores apresentem certificações ambientais, como o selo Procel A, assegurando eficiência energética na produção e transporte dos materiais. Tais medidas são essenciais para assegurar que a contratação atenda à competitividade e ofereça a proposta mais vantajosa, conforme os objetivos do art. 11, integrando o compromisso administrativo de implementar ações coerentes com as políticas ambientais locais, conforme estipulado pelo art. 18, §1º, inciso XII.

Portanto, as ações mitigadoras propostas são consideradas essenciais para reduzir significativamente os impactos ambientais, otimizar os recursos utilizados e alcançar



DATA: 10/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



os resultados pretendidos, promovendo sustento educacional, eficiência e responsabilidade ambiental, plenamente consoantes com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos impressos, destinada ao ensino infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Boa Viagem/CE, revelou-se viável e vantajosa, de acordo com as análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas conduzidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de mercado realizada demonstra que a solução proposta atende de forma eficiente às diretrizes de economicidade e legalidade conforme disposto nos artigos 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica indica que a disponibilidade de materiais pedagógicos de qualidade e atualizados será essencial para subsidiar as atividades pedagógicas e o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, promovendo desta forma o desenvolvimento cognitivo e social dos estudantes do município.

As estimativas de quantidades estabelecidas com base nas necessidades da Secretaria de Educação reforçam a adequação da contratação ao planejamento estratégico conforme previsto no artigo 40 da referida Lei. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) permite uma gestão eficaz dos recursos, proporcionando flexibilidade para atendimento das demandas de maneira responsiva e contínua. Além disso, os resultados pretendidos em termos de eficiência e melhoria do ambiente educacional estão alinhados com as expectativas de maximizar o aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis.

No tocante aos aspectos jurídicos e de mitigação de riscos, a modalidade de pregão eletrônico subjacente a esta contratação se estabelece como uma prática robusta para evitar sobrepreços e assegurar a isonomia entre licitantes, concorrendo para a obtenção de propostas que representem o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Recomendamos, portanto, a realização da contratação conforme delineado, considerando que a decisão fundamentada atende plenamente às necessidades descritas, e deverá ser incorporada ao processo de contratação para deliberação da autoridade competente. Caso hajam gaps ou necessidade de ajustes identificados durante a implementação, propõem-se ações corretivas conforme necessário, assegurando sempre a transparência e eficiência, pilares centrais contemplados nos dispositivos legais citados.



DATA: 10/02/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Boa Viagem / CE, 10 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/02/2026
AVANÇADA